



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços, fornecimento de carga de gás GLP, 02 botijões de 45kg conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Unidade Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - prédio Bela Vista, conforme requisição SCCD nº **2913/2023**.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTE	ITEM	NOME DA UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FREQUÊNCIA	SETOR
01	01	Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - Núcleo de Infraestrutura Acadêmica e Pedagógica	2330001	Fornecimento de carga de gás GLP, botijões 45kg para o prédio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - Sede Bela Vista, no endereço Rua Tulipas, Bela Vista, São José -SC.	02	único	Eixo Administrativo

1.3 Resumo da Despesa:

Processo SES Nº:	111704/2023
Despesa decorrente de:	(x) Contratação direta () Licitação, () Registro de preço () Convênio () Aditivo a contrato () Outro
Existe contrato anterior:	(x) Não () Sim Nº contrato: _____ Valor R\$ _____
Valor da despesa: R\$	() Parcela única () Parcelado em _____ vezes de R\$ _____
Período da despesa:	Início em 09/2023 Término em 12/2023

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos aquisição de carga de gás GLP para dois botijões de 45kg a serem utilizados na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC) - Bela Vista. Informamos que a Escola possui vários cursos/eventos agendados e a falta deste produto impacta no atendimento prestado ao aluno/cursista, tendo em vista que a ESPSC não possui cantina. Além disso, esta aquisição pode

minimizar custos com a contratação de empresa terceirizada para alimentação. O gás é utilizado para o preparo do café servido aos participantes dos cursos e eventos realizados pela Escola.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de carga de gás GLP, 02 botijões 45kg, para o prédio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - Sede Bela Vista, no endereço Rua Tulipas, Bela Vista, São José -SC.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de Capacidade Técnica - atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 justificar a exigência:

Devido à complexidade do objeto solicitado

5. DA ESTIMATIVA

5.1 Orçamentos:

Nome do fornecedor	Valor Unitário	Valor Global Anual
Orçamento 1: Flame Gás		
Orçamento 2: JDG	Solicitação de orçamento frustrada	
Orçamento 3: Ultragaz	Solicitação de orçamento frustrada	

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1 Obrigações da contratada:

Fornecimento de carga de gás GLP, 02 botijões 45kg para o prédio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina - Sede Bela Vista, no endereço Rua Tulipas, Bela Vista, São José -SC.

6.2 Obrigações da Contratante:

Acompanhamento e a fiscalização do contrato, o fornecimento de instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

7. RECURSOS

Origem dos Recursos: () TESOURO	Dotação dos Recursos: (x) Conforme deliberação da gerência de orçamentos.
--	--

☒ FUNDO	☐ Recurso _____
☐ CONVÊNIO	☐ COMPROVADO
☐ OUTRO	☐ NÃO COMPROVADO
☐ DEFINIÇÃO POSTERIOR	EM ____ / ____ / ____
Condições de Execução: ☒ PARCELA ÚNICA ☐ PARCELADO	

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

8.3 Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

9. SANÇÕES DO CONTRATO

☒ CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2.617/09 ☐ OUTRO

10. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

10.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: 1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

10.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

10.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

--

2023

12. CONDIÇÕES GERAIS

13. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Aline Daiane Schlindwein
Matrícula: 0672995-9-01
Diretora da Escola de Saúde Pública de Saúde Pública

14. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Elisangela da Cunha Martins
Matrícula: 361.354-2-01
Coordenadora do Núcleo Administrativo-financeiro

DATA: 30/06/2023.

NOME DO RESPONSÁVEL: Elisangela da Cunha Martins
TELEFONE: 48 3665-4659
E-MAIL: espsec_administrativo@saude.sc.gov.br

Superintendência de Planejamento em Saúde
(sem Superintendente nomeado)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D33V8LC3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA DA CUNHA MARTINS (CPF: 910.XXX.509-XX) em 30/06/2023 às 15:06:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:16 e válido até 13/07/2118 - 13:49:16.

(Assinatura do sistema)



ALINE DAIANE SCHLINDWEIN (CPF: 041.XXX.419-XX) em 04/07/2023 às 16:45:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:38:04 e válido até 26/03/2119 - 16:38:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTE3MDRfMTEyODc3XzlwMjNfRDMzVjhMQzM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00111704/2023** e o código **D33V8LC3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.